



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO N° 003/2018

Dispõe sobre a alteração da Resolução 016/2008 qual dispõe sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – TCC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária de sua Câmara de Graduação, realizada no dia 01 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 6º do anexo único da Resolução CONAC N° 016/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Os componentes curriculares que subsidiam a elaboração do trabalho de conclusão de curso compreenderão as atividades de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do trabalho monográfico com o envolvimento do professor orientador e regras de supervisão definidas pelos dos Colegiados dos Cursos, sendo que a definição da composição dos membros da Banca ficará a critério do Orientador.”

Art. 2º Alterar o inciso V do art. 7º do anexo único da Resolução CONAC N° 016/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Aos Colegiados dos Cursos compete:

V - providenciar encaminhamento das mídias digitais das monografias aprovadas à Biblioteca do Centro onde o curso funciona.”

Art. 3º Alterar o art. 19 do anexo único da Resolução CONAC N° 016/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 Após aprovação, a versão final da Monografia deverá ser entregue na forma de mídia digital (em formato PDF), em três cópias, sendo 1 (uma) destinada ao Professor Orientador, 1

5



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

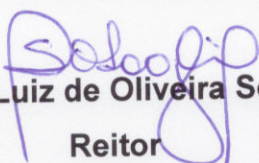
(uma) mídia para registro no Colegiado do Curso e 1 (um) mídia para a Biblioteca do Centro onde o curso funciona, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.”

Art. 4º Alterar o § 3º do art. 19 do anexo único da Resolução CONAC Nº 016/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Após a apresentação e aprovação do trabalho, o aluno deverá encaminhar duas cópias do trabalho final em mídia digital (em formato PDF) devidamente assinada pela Banca e pelo Orientador para registro no Colegiado do Curso e 1 (uma) mídia para ser encaminhada para a Biblioteca onde o curso funciona acompanhada do termo de autorização para publicação digital disponível na página da Biblioteca Digital de Trabalho de Conclusão de Curso – BDTCC (www.repositoriodigital.ufrb.edu.br).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 30 de janeiro de 2018


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico